



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº1/2026/CDM/IFSULDEMINAS

8 de abril de 2026

EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO ENSINO SUPERIOR PARA O "PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA IFSULDEMINAS – EDIÇÃO 2026"

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais do Campus Carmo de Minas torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de **estudantes monitores(as)** para o Programa Institucional de Monitoria no ano letivo de 2026.

1. DO PROGRAMA

1.1 Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam ao fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital visa estabelecer critérios para a seleção estudantes do Ensino Superior como monitores remunerados que atuarão em áreas prioritárias do curso Bacharelado em Administração durante o ano de 2026.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa Institucional de Monitoria será custeado em regime de coparticipação. Os valores totais, destinados à seleção de estudantes monitores e às atividades de monitoria, serão provenientes em 50% (cinquenta por cento) da Reitoria e em 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios de cada campus.

3.2 Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas receberão o seguinte valor mensal a título de bolsa:

- Estudantes de Cursos Superiores: R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **04 (quatro) vagas para bolsas remuneradas**, distribuídas da seguinte forma:

- 01 vaga – Finanças;
- 01 vaga – Métodos Quantitativos (Matemática e Estatística);
- 01 vaga – Contabilidade;

- 01 vaga – Metodologia Científica.

4.4 A carga horária a ser cumprida pelos monitores será de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.4.1 A carga horária poderá ser flexibilizada com pagamento proporcional ao número de horas.

4.5 O acúmulo de bolsas é permitido, observadas as seguintes condições:

- não houver vedação no programa que mantém a outra bolsa;
- não houver sobreposição de horários;
- haja compatibilidade de horários para a atuação do(a) monitor(a);
- quando o total de horas não ultrapassar 20h semanais.

4.6 O número total de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias da Reitoria e do Campus.

4.7 A bolsa de monitoria possui natureza acadêmica, não configurando, sob qualquer hipótese vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário com o IFSULDEMINAS.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E RESTRIÇÕES

5.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para a colaboração com o docente no desempenho de tarefas didáticas e no auxílio aos discentes, tais como:

- Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e integração.
- Manter comunicação direta com o docente da disciplina a fim de estabelecer os conteúdos a serem revisados na monitoria.
- Informar ao docente da disciplina ou ao setor indicado pelo campus a ausência dos estudantes indicados à monitoria.
- Cumprir as atividades planejadas no plano de trabalho.
- Colaborar na identificação de melhorias no processo de ensino.
- Apresentar ao responsável pela coordenação do programa o relatório mensal de suas atividades para solicitação do pagamento e, relatório semestral conforme detalhado no artigo 17 da Resolução CONSUP nº 012/2013.

5.2. É vedado ao estudante bolsista, conforme Resolução CONSUP nº 012/2013:

- Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência (exercício da docência).
- Realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico, ou atividades de caráter administrativo.
- Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus.
- Ultrapassar a carga horária semanal de 20 (vinte) horas definida neste edital.
- Ter atividades programadas sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

6.1 São atribuições do(a) docente responsável:

- Conduzir a seleção dos monitores e acompanhar o trabalho de monitoria;
- Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- Promover reuniões para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a) e encaminhá-lo para o processo de pagamento.
- Realizar os procedimentos necessários ao processo de pagamento.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Estar regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Administração do Campus Carmo de Minas do IFSULDEMINAS.

7.2 Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3 Apresentar os seguintes requisitos para cada vaga:

- Vaga Finanças: ser aprovado em Matemática Financeira e em Administração Financeira;
- Vaga Métodos Quantitativos (Matemática e Estatística): ser aprovado em Matemática, em Estatística I e II;
- Vaga Contabilidade: ser aprovado em Contabilidade Geral e Contabilidade de Custos;
- Vaga Metodologia Científica: ser aprovado em Metodologia Científica I e II.

7.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições da monitoria.

7.5 Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

7.6 Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação pelo professor responsável pela monitoria.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrição ocorrerá entre os dias **08 a 13 de abril de 2026**.

8.2 Os alunos interessados em atuar como monitores devem se inscrever pelo Formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/wFZxj48NLoAYJBKA>.

8.3 A seleção dos monitores será realizada pelos docentes que ministram as disciplinas com vagas para monitoria.

8.4 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- Média das notas obtidas nas disciplinas correspondentes à monitoria;
- Entrevista.

8.4.1 Na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio dos conteúdos da disciplina;
- Clareza na comunicação e argumentação;
- Disponibilidade de horários;
- Perfil para atividades de monitoria.

8.4.2 Serão considerados critérios de desempate:

1. Maior nota obtida na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina;
2. Maior média das notas obtidas nas disciplinas correspondentes à monitoria;
3. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado.

8.5 Documentos exigidos para inscrição:

- Histórico escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula;
- Formulário de inscrição.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1. Ao final de cada mês, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao docente responsável pela monitoria.

9.2 Ao término do período de monitoria, o docente responsável deverá encaminhar os relatórios mensais ao Diretor de Desenvolvimento Educacional.

10. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- Por indicação do docente responsável pela monitoria;
- Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- Por trancamento da matrícula;
- Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- Por não apresentar o relatório periodicamente ao professor responsável pela monitoria;
- Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 No quadro abaixo, há a descrição do cronograma:

Etapas	Prazo
Divulgação do Edital	08/04/2026
Período de Inscrições	08/04/2026 a 13/04/2026
Homologação das Inscrições e divulgação da data, horário e local das entrevistas	14/04/2026 até 15h
Recurso quanto à homologação das inscrições	14/04/2026 das 15h às 23h59
Seleção dos monitores (análise do IRA, das notas obtidas nas disciplinas correspondentes à monitoria e das entrevistas)	15/04/2026 a 16/04/2026
Resultado Parcial	17/04/2026
Recursos	17/04/2026 a 19/04/2026
Resultado Final	20 de abril de 2026
Início da vigência das monitorias	A partir de maio ou quando estiver finalizado o processo de contratação dos bolsistas
Término da vigência das monitorias	Data do encerramento do calendário acadêmico do campus

11.2 Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do professor responsável pela monitoria, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

12.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4 O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM**, em 08/04/2026 21:05:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652321

Código de Autenticação: 01b570086d

Nível de Acesso: Público

07/04/2026 17:16 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais